



FLS
254
SEMUS

02.08.00.415/2024-SEMED, e em conformidade com a JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitido pelo Departamento de Apoio ao Educando e do Setor Nutricionista da SEMED, e em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2024-ZONA RURAL. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) FABIANA MIRANDA DA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: aaze5g0ipxi20250819100815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 277 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, que tem por objeto: Prestação de serviços de manutenção em impressoras, corretiva e preventiva, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZOONOSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. Fiscal Titular: Lucas Magno Silva Lima Matrícula: 853076 Fiscal Suplente: Marcelo Barbosa de Melo Matrícula: 853670 Processo nº: 02.19.00.0108/2025 DISPENSA nº 005/2025 Contrato nº: 015/2025 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES: SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZOONOSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII E SAMU Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.





255
SEMUS

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário
Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 57ybvyywqf20250819090821

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: A. S. COSTA INFORMÁTICA, CNPJ/MF n.º 07.310.328/0001-53. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 005/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 02.19.00.0108/2025 - SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em impressoras, corretiva e preventiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025. VALOR GLOBAL: 206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: bw05tkrqmkj20250819090832

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02.19.00.0108/2025 Dispensa de Licitação n.º 005/2025. Interessados: Sede da SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em impressoras, corretiva e preventiva, para

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa A. S. COSTA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.310.328/0001-53, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

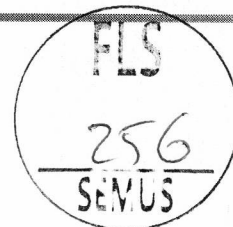
Coordenador

Código identificador: Onkxskrb6i20250819090823

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02.19.00.0108/2025 Dispensa de Licitação n.º 005/2025. Interessados: Sede da SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em impressoras, corretiva e preventiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: SEMUS, CEMI, AUDITORIA, TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, HMI/HMII, CAPS, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, CDII e SAMU. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade





competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa A. S. COSTA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.328/0001-53, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: p9bhk4viosq20250819090824

